



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 050/2025- PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 4 de julho de 2022, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a abertura do **PROCESSO ELEITORAL PARA VAGAS REMANESCENTES DA COMPOSIÇÃO DE VAGAS DO COMITÊ DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPPG)**, para o biênio 2025-2027, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução nº 319/2018-CONSU/UEAP- e Portaria nº 335/2025-UEAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Eleitoral tem por finalidade compor as vagas remanescentes do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) para o biênio 2025-2027, o qual será constituído por 7 (sete) representantes titulares e seus respectivos suplentes, representando cada uma das grandes áreas do conhecimento, conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nos termos do art. 4º da Resolução nº 319/2018- CONSU/UEAP.

1.2 O Processo Eleitoral obedecerá às normas estabelecidas no Regimento do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amapá (Resolução nº 319/2018- CONSU/UEAP).

1.3 Antes de efetuar a inscrição, o docente deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.4 Os membros eleitos não receberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

1.5 São considerados eleitores todos aqueles integrantes do quadro docente efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

1.6 A Comissão Eleitoral solicitará ao Setor de Recursos Humanos a lista atualizada de todos os docentes em exercício na UEAP, a qual servirá para elaboração da lista de aptos a votar no dia da eleição.

1.7 O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Abertura do Edital	06/10/2025
02	Período de inscrições	06/10/2025 a 13/10/2025
03	Homologação Preliminar das Inscrições	16/10/2025
04	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	até o dia 20/10/2025
05	Resultado Final das Inscrições	22/10/2025
06	Eleição	23/10/2025
07	Apuração dos votos	24/10/2025
08	Homologação do Resultado Parcial da Eleição	24/10/2025
09	Prazo para recurso do Resultado Parcial	Até o dia 28/10/2025
10	Resultado final das Eleições	29/10/2025

2. DA ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DA CHAPA

2.1 Os candidatos a membros do CPPG/UEAP devem atender aos seguintes critérios:

2.1.1 Ser docente do quadro efetivo da UEAP e ter, no mínimo, titulação de mestre com *curriculum* atualizado nos últimos três meses na plataforma Lattes;

2.1.2 Estar participando de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e certificados pela UEAP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.2 O CPPG/UEAP será composto pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (membro nato) e por 1 (um) representante e seu suplente eleitos de cada grande área de conhecimento definida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As vagas remanescentes estão no quadro abaixo:

	ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES)	CURSOS DA UEAP	VAGAS REMANESCENTES
ÁREA 5	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	TECNOLOGIA EM DESIGN E BACHARELADO EM DIREITO	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
ÁREA 6	CIÊNCIAS HUMANAS	LICENCIATURA EM FILOSOFIA E LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE
ÁREA 7	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LICENCIATURA EM LETRAS E LICENCIATURA EM MÚSICA	1 VAGA TITULAR E SUPLENTE

2.3 A(s) área(s) de Conhecimento que não tiver(em) nenhuma chapa (um titular e um suplente) inscrita para concorrer à vaga da área permanecerá(ão) sem representação.

2.4 O número mínimo de membros do CPPG será de 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nas datas previstas no item 1.7 deste certame, mediante o envio em anexo para o e-mail propesp@ueap.edu.br dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição (ANEXO I);

3.1.2 Declaração da Unidade de Recursos Humanos de que é docente do quadro efetivo da UEAP e que se encontra em exercício;

3.1.3 Certificado/Diploma de pós-graduação *stricto sensu*;

3.1.4 Currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses (no formato Impressão Resumida);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.1.5 Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UEAP.

3.2 A homologação estará condicionada ao envio dos documentos citados no item 3.1, em formato PDF, para o e-mail propesp@ueap.edu.br, até as 23h59min da data de inscrição prevista no item 1.7.

3.3 O candidato à vaga deve **indicar seu suplente no ato da candidatura**, o qual preencherá a mesma ficha de inscrição (ANEXO I) e atenderá aos mesmos requisitos para elegibilidade.

3.4 O candidato à vaga somente poderá inscrever-se na área de conhecimento respectiva ao seu colegiado de lotação.

3.5 A divulgação da homologação das inscrições será realizada por meio de publicação na página de acompanhamento do processo eleitoral (<http://www.ueap.edu.br/>).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Será admitida a interposição de recursos contra o resultado de cada etapa do Processo Eleitoral de composição do Comitê de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), referente ao biênio 2025-2027, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do respectivo resultado ou ato.

4.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, ao endereço institucional **propesp@ueap.edu.br**, com o título **“Recurso – Processo Eleitoral CPPG 2025-2027”**.

4.3 Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do indicado neste edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do *Google forms*, vinculado por meio do correio eletrônico institucional, e ficará aberto para votação das **09h às 23h59min**, ininterruptamente, conforme cronograma no item 1.7.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

5.2 A votação ocorrerá conforme a representação por área de conhecimento, descrita no item 2.2 deste edital.

5.3 Cada eleitor receberá o formulário, por meio do correio eletrônico institucional, com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas conforme a área de conhecimento.

5.4 Cada eleitor terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato da área de seu colegiado de lotação.

5.5 Os formulários de votação com indícios de fraude não serão contabilizados como voto válido.

5.6 O processo de apuração será gravado e disponibilizado aos membros da comissão eleitoral e aos candidatos interessados em verificar a contagem de votos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos com maior número de votos válidos por área de conhecimento serão considerados eleitos para o **mandato de 02 (dois) anos**, conforme Resolução nº 319/2018- CONSU/UEAP.

6.2 A eleição poderá ser realizada com, no mínimo, 20% do total de eleitores docentes da Universidade do Estado do Amapá.

6.3 Havendo empate entre os concorrentes da mesma área de conhecimento serão usados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior titulação acadêmica;

6.3.2 Maior tempo de efetivo exercício de docência no ensino superior;

6.3.3 Maior idade.

7. DA VALIDADE DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O prazo de validade do Resultado da Eleição será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua publicação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

8.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais disponibilizadas no endereço <http://www.ueap.edu.br/>.

8.3 O processo de eleição dos membros do CPPG/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo eletivo, apurar os votos, analisar os recursos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

8.4 Somente serão nomeados, na chapa eleita para compor o CPPG/UEAP, aqueles que **não possuírem pendências/débito na Pró-Reitoria de Graduação, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou na Pró-Reitoria de Extensão.**

8.5 A chapa eleita será nomeada por Portaria emitida pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

8.6 A realização de eleição está condicionada à existência de, no mínimo, duas inscrições homologadas por área do conhecimento para o processo seletivo regido neste edital. Na hipótese de haver apenas uma inscrição homologada, esta será considerada automaticamente habilitada, dispensando-se a realização de eleição.

8.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Eleitoral instituída pela Portaria nº 335/2025- UEAP.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 050/2025 – PROPESP/UEAP

ANEXO I

	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO COMITÊ DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UEAP
---	---

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	Curso de Lotação:
Titulação acadêmica:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE	
Nome:	
Data de Nascimento:	Curso de Lotação:
Titulação acadêmica:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:

INDICAR ÁREA DE CONHECIMENTO PARA VAGA PLEITEADA (CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL):	
() Área 6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
() Área 7	CIÊNCIAS HUMANAS
() Área 8	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Nota: Optar por apenas uma área de conhecimento.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Candidato Titular
Assinatura